



LEI Nº 11.914, DE 20 DE MAIO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 166/2026 – PROJETO DE LEI Nº 196/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do *caput* do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de maio de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado à aquisição de 1 (uma) viatura para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|---|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| 02.14.02 | SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 06.181 | POLICIAMENTO | |
| 06.181.0021 | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA | |
| 06.181.0021.1 | Projeto | |
| 06.181.0021.1.368 | VIATURA - GCM - EMENDA 2026.256.77627 - DEP EST CAPITÃO TELHADA | R\$ 212.946,67 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 150.000,00 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 62.946,67 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 1 - TESOURO | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 2026.256.77627, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, de autoria do Deputado Estadual Capitão Telhada; e



II - anulação parcial de dotação no valor de R\$ 62.946,67 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | |
| 02.14.02 | SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 06.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 06.122.0021 | GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA | |
| 06.122.0021.2 | Atividade | |
| 06.122.0021.2.138 | Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município | R\$ 62.946,67 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 62.946,67 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 34.443/2026 (“ACFL”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A96-B292-12B2-F920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/05/2026 17:19:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/05/2026 09:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5A96-B292-12B2-F920>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 22 de maio de 2026 – N° 429.